

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC55/R6
25 de Agosto de 2005

Quinquagésima-quinta sessão
Maputo, Moçambique, 22-26 de Agosto de 2005

ORIGINAL: INGLÊS

INTENSIFICAÇÃO DOS ESFORÇOS DE PREVENÇÃO DO HIV NA REGIÃO AFRICANA

Tendo presente que o HIV/SIDA é uma das principais causas de mortalidade na Região Africana, afectando desproporcionadamente jovens e mulheres, atrasando o desenvolvimento e pondo em risco a segurança nacional nos Estados-Membros;

Alarmado com o facto de, todos os anos, mais de 2 milhões de pessoas perderem a vida devido ao HIV/SIDA na África Subsariana e de, só em 2004, terem ocorrido mais de 3 milhões de novas infecções na Região Africana;

Tendo presente os compromissos assumidos pelos Chefes de Estado, o sistema das Nações Unidas e os parceiros internacionais na Declaração de Abuja, na Declaração da Sessão Especial da Assembleia-Geral das Nações Unidas sobre HIV/SIDA, nas Metas de Desenvolvimento do Milénio e na Declaração de Maputo;

Tendo presente o compromisso e envolvimento políticos, cada vez maiores, dos governos nacionais e dos vários intervenientes na luta contra o HIV/SIDA na Região Africana, bem como as oportunidades oferecidas pelo aumento dos recursos providenciados pelo Fundo Mundial de Luta contra a SIDA, Tuberculose e Paludismo, pelo Programa Multipaíses de Combate à SIDA do Banco Mundial, pelo Fundo de Emergência do Presidente dos Estados Unidos para a Luta contra a SIDA e por outros países da Organização para a Cooperação Económica e o Desenvolvimento (OCDE) e outros;

Preocupado com o facto de a programação e a implementação das actuais intervenções de base factual e com boa relação custo-eficácia para a prevenção do HIV não terem atingido a escala suficiente, com o facto de a cobertura e acesso a essas intervenções continuarem a ser baixos e com o facto de que novas infecções pelo HIV continuam a ocorrer a níveis inaceitavelmente elevados;

Preocupado com o facto de metade dos indivíduos recentemente infectados na Região serem jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos e com o facto de o aumento do risco de infecção ser especialmente grave entre as mulheres e as jovens, que representam dois terços dos jovens que vivem com HIV/SIDA na Região;

Encorajado pelos progressos feitos na implementação da iniciativa “3 by 5” e convencido de que a intensificação do tratamento e dos cuidados constitui uma boa oportunidade para acelerar os esforços de prevenção do HIV;

Tendo analisado o relatório “Reunião consultiva sobre a prevenção das infecções pelo HIV na Região Africana”, realizada em Junho de 2005, bem como as recomendações do Subcomité do Programa e da Mesa-Redonda da 55ª sessão sobre prevenção do HIV na Região Africana;

O Comité Regional,

1. APROVA as recomendações da “Reunião consultiva sobre a prevenção das infecções pelo HIV na Região Africana”, realizada em Junho de 2005, bem como as recomendações do Subcomité do Programa e da Mesa-Redonda da 55ª sessão do Comité Regional sobre a prevenção das infecções pelo HIV na Região Africana, para acelerar os esforços de prevenção do HIV na Região Africana;
2. DECLARA 2006 o Ano da Aceleração da Prevenção do HIV na Região Africana e apela aos Estados-Membros para que acelerem a prevenção do HIV;
3. EXORTA os Estados-Membros a;
 - a) darem novo ênfase e novo vigor aos esforços de prevenção do HIV, com sentido de urgência, assegurando a definição de metas adequadas, em sinergia com os esforços de tratamento;
 - b) assegurarem uma liderança e coordenação eficazes dos esforços de prevenção do HIV e a acelerarem a implementação de respostas multisectoriais;
 - c) identificarem e atacarem as causas profundamente enraizadas da vulnerabilidade, que reduzem a capacidade dos indivíduos e das comunidades para se protegerem a si próprios e aos outros contra a infecção pelo HIV;
 - d) elaborarem políticas e legislação apropriadas para criar um ambiente favorável à intensificação das intervenções de prevenção do HIV, incluindo a abordagem de questões como o estigma e a discriminação, os valores culturais negativos e a protecção dos grupos vulneráveis;
 - e) elaborarem estratégias e planos apropriados para acelerar a prevenção do HIV;
 - f) aumentarem o acesso a intervenções de prevenção de qualidade, com base no sector da saúde, através do reforço dos sistemas de saúde;
 - g) intensificarem os programas de prevenção destinados aos jovens, mulheres, raparigas e outros grupos vulneráveis, incluindo as profissionais do sexo;
 - h) acelerarem a descentralização da gestão dos programas e a prestação de serviços, com intensificação das parcerias com organizações não governamentais, organizações religiosas, sectores privado e empresarial, chefes tradicionais, comunidades e pessoas que vivem com o HIV/SIDA, assegurando a sua plena participação e apropriação;
 - i) comprometerem-se com investimentos a longo prazo e um empenhamento sustentado, bem como advogar, juntamente com a comunidade internacional, o aumento de recursos para apoiar a intensificação de esforços de prevenção eficazes contra o HIV ;
 - j) reforçar a colaboração sul-sul e a troca de informações sobre as melhores práticas de prevenção do HIV;

- k) promoverem a investigação local, por forma a melhor compreender a dinâmica da transmissão do HIV, a fim de encontrar respostas adequadas;
 - l) estreitar a colaboração entre instituições de investigação e parceiros, para desenvolver e avaliar a eficácia de intervenções inovadoras de prevenção do HIV, incluindo a circuncisão dos homens, os microbicidas e as vacinas contra o HIV;
4. SOLICITA aos parceiros que reforcem o apoio técnico e financeiro aos países, para que estes possam intensificar os esforços de prevenção do HIV, por forma a obter o impacto pretendido;
5. SOLICITA ao Director Regional que:
- a) elabore uma estratégia de aceleração da prevenção do HIV na Região Africana e forneça apoio técnico aos Estados-Membros na elaboração e implementação de planos de acção para acelerar as intervenções de prevenção do HIV;
 - b) mobilize mais recursos e apoio internacional de longa duração para reforçar as intervenções eficazes de prevenção do HIV;
 - c) assegure uma liderança e coordenação eficazes dos esforços de prevenção do HIV, em colaboração com a ONUSIDA;
 - d) monitorize os progressos feitos na intensificação dos esforços de prevenção do HIV na Região e apresente um relatório ao Comité Regional, de dois em dois anos.

Oitava sessão, 25 de Agosto de 2005